

DOI: 10.20911/21799024v14n2p102/2023

Espírito Santo e sensus fidei

Holy Spirit and sensus fidei

Inácio José Tadeu Rodrigues Martins¹

Resumo: Este artigo oferece uma reflexão sobre a relação entre o Espírito Santo e o *sensus fidei*. Tal exercício, parte de pressupostos bíblicos e teológicos. A justificativa desta pesquisa, deve-se ao fato de o Papa Francisco situar, na ordem pastoral eclesial, o tema da sinodalidade, como forma de ser Igreja em nosso tempo, afirmando que o Espírito é o protagonista do processo sinodal. Inicialmente, explora-se o papel revelador do Espírito relativo ao mistério salvífico de Cristo, concedendo o dom da fé. Em seguida, mostra-se como o Espírito opera o *sensus fidei* no cristão, realizando a recepção, compreensão, interpretação e aplicação da revelação à sua vida concreta. Por fim, reflete-se sobre o discernimento comunitário, enquanto espaço no qual as experiências cristãs podem se escutar e debater abertamente, a fim de se chegar a um consenso que provoque unidade. Ressalta-se que, a incapacidade da escuta recíproca, provoca a inabilidade da Igreja comunicar sua mensagem.

Palavras-chave: Espírito Santo; Sensus Fidei; Consenso; Sinodalidade; Discernimento.

¹ Doutorando em Teologia pela Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia (FAJE), em Belo Horizonte/MG. Bolsista FAPESP. Mestre em Teologia pela mesma instituição. Especialista em Cultura Judaico-Cristã, História e Teologia pela Pontifícia Faculdade Assunção – SP. Autor do livro “A Misericórdia como Caminho de Salvação. Uma análise exegético-teológica de Mt 25,31-46”, pela Editora Dialética. Email: fr.inacio.odem@gmail.com.

Abstract: This article offers a reflection on the relationship between the Holy Spirit and the *sensus fidei*. This exercise is based on biblical and theological pre-suppositions. The justification for this research arises from Pope Francis placing the theme of synodality in the ecclesial pastoral order as a way for the Church to exist in our time, affirming that the Spirit is the protagonist of the synodal process. Initially, it explores the revealing role of the Spirit concerning the salvific mystery of Christ, granting the gift of faith. Subsequently, it demonstrates how the Spirit operates the *sensus fidei* in the Christian, facilitating the reception, understanding, interpretation, and application of revelation to their concrete life. Finally, it reflects on communal discernment as a space where Christian experiences can be openly heard and debated to reach a consensus that promotes unity. It emphasizes that the inability to reciprocally listen leads to the Church's inability to communicate its message.

Keywords: Holy Spirit; *Sensus Fidei*; Consensus; Synodality; Discernment.

Introdução

No discurso inaugural de abertura da XVI Assembleia Geral Ordinária do Sínodo dos Bispos "Por uma Igreja Sinodal: comunhão, participação e missão", Papa Francisco recorda que o protagonista da vida eclesial é o Espírito Santo, realizador do plano de salvação da humanidade, desencadeando a harmonia das diferenças na vida da Igreja. "Harmonia não é síntese", afirma o Papa, mas "vínculo de comunhão entre as partes dissemelhantes". Além disso, o Espírito confirma a Igreja na fé (FRANCISCO, 2023).

Contudo, para uma caminhada conjunta, como a própria palavra "sínodo" propõe, é necessário reconhecer que todos os fiéis, pelo dom do Espírito, possuem a capacidade de discernir a sua fé, nas situações concretas de suas vidas. O Concílio Vaticano II, na *Lumen Gentium* 12, reconhece que a totalidade dos fiéis receberam a unção do Espírito e possuem o *sensus fidei*. Papa Francisco, recorda o mesmo tema afirmando que

Em todos os batizados, desde o primeiro ao último, atua a força santificadora do Espírito que impele a evangelizar. O povo de Deus é santo em virtude desta unção, que o torna *infallível «in credendo»*, ou seja, ao crer, não pode enganar-se, ainda que não encontre palavras para explicar a sua fé. O Espírito guia-o na verdade e condu-lo à salvação. Como parte do seu mistério de amor pela humanidade, Deus dota a totalidade dos fiéis com um *instinto da fé* – o *sensus fidei* – que os ajuda a discernir o que vem realmente de Deus. A presença do Espírito confere aos cristãos uma certa conaturalidade com as realidades divinas e uma sabedoria que lhes permite captá-las intuitivamente, embora não possuam os meios adequados para expressá-las com precisão (EG 119).

Para a superação da eclesiologia da *eclesia docens* e *eclesiaicens*, como se uma elite na Igreja apenas ensinasse (ministros ordenados) e outra apenas aprendesse passivamente (leigos), justifica-se a necessidade de investigar o papel do Espírito Santo como aquele que capacita a todos com *sensus fidei*, fazendo com que, por meio do diálogo fraterno, nas assembleias sinodais, todos ensinem e aprendam sobre a fé.

Este artigo visa responder à questão: qual a relação entre Espírito Santo e *sensus fidei*? Para esse fim, apresenta-se: a) o Espírito como revelador do mistério salvífico de Cristo; b) como o Espírito Santo faz funcionar o *sensus fidei* no cristão; c) a necessidade do discernimento comunitário para escutar o Espírito, a fim de se estabelecer o consenso.

A pesquisa bibliográfica focaliza, no primeiro tópico, textos bíblicos das teologias paulina, lucana e joanina nos quais o Espírito é responsável por fazer o fiel compreender a Cristo e sua salvação. Posteriormente, no segundo tópico, apresenta-se como teólogos refletiram sobre o *sensus fidei* enquanto ação do Espírito na vida concreta do fiel. Por fim, no terceiro tópico, partindo de At 15 propõe-se o discernimento comunitário como processo de escuta uns dos outros e do Espírito, destacando que a negligência eclesial deste aspecto faz com que a voz da Igreja perca credibilidade.

1. O Espírito Santo revelador de Cristo

De modo geral, os evangelhos retratam a incompreensão dos discípulos em relação à pessoa de Jesus. Nutrem uma expectativa messiânica política (Lc 24,21; At 1,6), não compreendem o caminho da Cruz como redentor (Lc 14,27), são tardos e lentos para compreender os mistérios do Reino (Lc 24,25). Porém, a situação muda após a paixão e ressurreição, com a vinda do Espírito Santo, possibilitando-lhes a compreensão acerca do mistério salvífico revelado em Cristo. A teologia lucana situa esse fato importante cinquenta dias após a ressurreição, na festa judaica de Pentecostes (At 2,1-41), ao passo que, a teologia joanina a situa, como dom do Ressuscitado, no dia da ressurreição (Jo 20,19-23)².

Os escritos paulinos, lucanos e joaninos, mostram o papel revelador desempenhado pelo Espírito Santo na comunidade pós-pascal. Paulo afirma que compreender o evangelho e ouvir a pregação que conduz a fé, são obras do Espírito Santo, pois este conhece as profundezas de Deus, ensinando os fiéis, de tal forma que eles podem ter a mentalidade de Cristo, compreendendo os dons de Deus (1Cor 2,9-16).

Por conhecer as profundezas divinas, o Espírito pode ensinar aos fiéis, fazendo-os reconhecer a verdade divina. A promessa veterotestamentária da interiorização da Palavra de Deus, na qual não seria necessário ninguém ensinar ao próximo sobre os caminhos divinos (Jr 31,33-34; Ez 11,19-20) foi realizada em Pentecostes, segundo At 2,1-41. Esta festa judaica celebrava o dom da Torá,

2 O Novo Testamento relata diversas funções do Espírito na vida do cristão. Contudo, neste artigo, enfatizaremos apenas o aspecto revelador e cognitivo.

dia em que Moisés recebera a Lei no Sinai. Para Lucas, o Espírito interioriza no coração do fiel, a lei que, outrora, estava escrita nas tábuas de pedra.

O Espírito concede aos fiéis, carismas particulares (1Cor 12,4) que devem ser vivenciados para a edificação da comunidade. Por isso a comunidade é considerada um corpo na qual cada indivíduo deve contribuir com o carisma que lhe foi dado pelo Espírito (1Cor 12,7-18). O anúncio do evangelho é, para Paulo, uma interpretação da Escritura assistida pelo Espírito Santo (2Cor 3,12-18). Em sua opinião, os judeus não conseguem perceber Cristo nas Escrituras porque seu coração está velado e somente o Espírito pode tirar esse véu. Enquanto se voltarem ao Senhor (Cristo), recebendo o dom da fé, o Espírito lhes concederá a graça de reconhecer Jesus como Messias, bem como percebê-Lo como o fio condutor de toda a Escritura.

O autor de 2Tm, orienta a Timóteo a conservar o bom tesouro que lhe foi confiado com a assistência do Espírito Santo (2Tm 1,13-14). O autor de Colossenses fala de uma sabedoria e entendimento espiritual, σοφία καὶ συνέσει πνευματικῇ, que faz o fiel viver agradavelmente a Deus, crescendo em seu conhecimento, ἐπίγνωσις, (Col 1,9-10) e, por isso, reza, para os cristãos poderem compreender plenamente Cristo, o mistério de Deus (Cl 2,2). Na tradição paulina, algo espiritual é considerado oposto a uma realidade carnal, σαρκικός, mundano. Assim, conduzido pelo senso da fé, o cristão não vive segundo os ditames da mundanidade, mas segundo o Espírito que lhe configura à pessoa de Cristo.

A carta aos Efésios afirma que o mistério salvífico é revelado pelo Espírito (Ef 3,5) e é por Ele que o cristão é fortalecido interiormente para que Cristo habite pela fé em seu coração (Ef 3,17). Por isso o autor reza pedindo que Deus conceda à igreja efesina o espírito de sabedoria e de revelação, πνεῦμα σοφίας καὶ ἀποκαλύψεως, no conhecimento de Cristo (Ef 1,17).

Atos dos Apóstolos retrata o papel revelador e interpretativo do Espírito Santo em vários momentos: para se fazer uma escolha (At 1,5-26; 6,1-7; 15,1-35); quando o trabalho missionário precisa tomar novo rumo (At 8,29.39; 10,38.44-47; 11,12.15; 13,2.4); na nomeação de novos líderes (At 20,28); numa decisão sinodal (At 15,1-35).

A teologia joanina apresenta o Espírito Santo enquanto aquele que fará a comunidade compreender o significado profundo de Jesus, sendo outro Paráclito e o Espírito da Verdade. O Espírito é dado a todos os indivíduos da comunidade; o Espírito toma o lugar de Jesus sem negá-Lo; assegura a continuidade com Cristo permitindo a comunidade interpretar a Sua palavra para um novo contexto; promove o ensino de Jesus para além do que Ele pôde ensinar, trazendo uma nova palavra do Ressuscitado.

João nomeia o Espírito de Paráclito, παράκλητος, (Jo 14,25-26). Tem em mente um modelo forense de tribunal e sua noção de testemunha. Os dois lados em julgamento são Deus e o mundo sendo que, Jesus era a testemunha divina que se ausentou. Os apóstolos eram as testemunhas oculares que, no tempo da

escrita do evangelho, já estão mortos. Devido ao atraso da parusia, Jesus continua presente na comunidade, pelo Espírito. Assim, os fiéis continuam a acessar Cristo, segundo a teologia joanina.

Segundo Rush, além de trazer o passado à memória, o Espírito é a voz do Cristo glorificado ensinando nas novas situações do presente (Jo 14,26). Cristo glorificado fala na atualidade da comunidade, mas este ensino ancora-se no Jesus do passado. Percebe-se nas comunidades joaninas a tensão entre os que valorizam a autoridade pneumática e os que valorizam a tradição (memória). Os da autoridade pneumática pareciam propor um novo ensino sem fundamento no Jesus pré-pascal. Por isso, o autor recorre constante à expressão “desde o princípio”, ἀπ’ ἀρχῆς, (1Jo 2,7.13-14.24; 3,8.11; 2Jo 1,5-6) para recorrer a um ensino que vem recebido das gerações anteriores. Para João, as duas realidades são necessárias: memória e inspiração (RUSH, 2009, p. 23)

Embora possuam pneumatologias distintas, as teologias paulina, lucana e joanina possuem um testemunho comum do Espírito como que o faz as gerações posteriores, após a ressurreição e ascensão, tomarem para si e traduzirem a salvação e a revelação que Jesus Cristo trouxe. Diante do exposto, pode-se, agora, refletir como se dá, concretamente, no fiel, o *sensus fidei* como ação do Espírito.

2. *Sensus fidei*: órgão de fé, dom do Espírito

Conforme apresentado, o Espírito Santo faz com os que discípulos compreendam a pessoa de Cristo, tenham a sua mentalidade, o anunciem com ousadia, testemunhando sua presença no mundo. Enfim, o Espírito concede o dom da fé.

A fé concedida pelo Espírito possui duas dimensões: ato de crer (*fides qua*) e a crença propriamente dita (*fides quae*). O Espírito proporciona a adesão do fiel ao Deus que se lhe revela e, simultaneamente, faz com que ele creia no conteúdo que é revelado. Como se dá a atividade do Espírito através do *sensus fidei*? É o que examinar-se-á nesse tópico.

O Concílio Vaticano II, afirma que todo o povo de Deus, sem distinção, recebeu a unção do Espírito e não pode enganar-se no ato de fé (LG 12). Além disso, afirma-se que os leigos participam do múnus profético de Cristo, ao testemunharem a Palavra de Deus no mundo (LG 35)³. A Comissão Teológica Internacional assim define o *sensus fidei* como

³ A obra lucana retrata o Espírito Santo com mais destaque, tanto no evangelho, quanto em Atos. A vinda do Espírito, em Pentecostes, relembra o Espírito criador de Gn 1,2. O Espírito dota toda a comunidade cristã com coragem, παρησία (At 4,31), para anunciar o evangelho. Se antes da ressurreição, a comunidade estava fechada e amedrontada, agora ela se abre para, publicar, anunciar Jesus. Pedro, cheio do Espírito e com coragem (At 2,29), proclama Jesus diante dos responsáveis pela morte do Senhor (At 2,36). O sinédrio reconhece na ousadia de Pedro e João, um sinal de que eles estiveram com o Ressuscitado (At 4,13). Paulo é retratado com a mesma coragem para anunciar Jesus em Roma (At 28,31). Nesse sentido, importa notar que a coragem do testemunho público cristão, se deve a uma experiência com o Cristo vivo. A pessoa fala daquilo que experimentou. Além disso, Atos afirma que o Espírito é dado para que a comunidade seja testemunha, μάρτυς, de Jesus em todo mundo (At 1,8). Pelo batismo, a pessoa

uma espécie de instinto espiritual que capacita o fiel a julgar de forma espontânea se algum ensinamento particular ou determinada prática está ou não em conformidade com o Evangelho e com a fé apostólica. Ele está intrinsecamente ligado à própria virtude da fé; decorre da fé e é uma propriedade dela. Pode ser comparado a um instinto, porque não é primariamente o resultado de deliberação racional, mas assume a forma de um conhecimento espontâneo e natural, um tipo de percepção (*aisthêsis*) (SF 49).

Toda Igreja, ungida no Espírito Santo, consegue separar a reta doutrina da heresia. Graças ao dom sobrenatural do senso de fé, ela não pode enganar-se em questões de fé (DIAS, 2021, p. 54). Trata-se da infabilidade *in credendo*: quando o Povo de Deus, assistido pelo Espírito, manifesta consenso em matéria de fé e costumes, mostra-se aí o senso sobrenatural da fé que não se engana.

O *sensus fidei* capacita os fiéis a compreenderem a revelação divina, concedendo um “órgão de fé e de compreensão” (RUSH, 2009, p. 64). O testemunho neotestamentário afirma que o Espírito conduziria os discípulos à plenitude da verdade (Jo 14,26), de tal forma que não precisam de nenhum mestre (1Jo2,27). Inclusive, não há afirmação neotestamentária que justifique que alguns tenham recebido algum conhecimento melhor e mais profundo do que os outros. Contudo, devido às heresias que se disseminavam nas comunidades, foi necessário que os detentores de cargos garantissem a pureza da tradição apostólica. Assim, concomitante à necessidade de figuras comunitárias que assegurem a continuidade e pureza da fé, o Novo Testamento testemunha, claramente, que todos os fiéis participam plenamente do conhecimento revelador que a crença traz (RUSH, 2009, p. 65). A distinção radical entre *eclesia docens* e *dicens*, ocorrida posteriormente na doutrina eclesiológica, contraria a perspectiva teológica joanina de que toda a *eclesia* seja ungida pelo Espírito, com capacidade de ensinar e aprender ao mesmo tempo.

Karl Rahner, numa série de artigos, discute como se relaciona o conhecimento interior da fé com o que é ensinado oficialmente pela Igreja, chegando a afirmar que maioria dos católicos desconhece a doutrina, discordando com o que seja oficialmente ensinado. Na prática há discrepância entre o que a Igreja oficialmente e o que os cristãos acreditam. Entretanto, o fiel pode ter uma fé que lhe salva, mesmo seu conteúdo sendo diversificado e contraditório. Desta forma ele se expressa:

Os cristãos de hoje enfrentam os problemas de sintetizar sua fé com tudo o que conhecem e experimentam como indivíduos. Para isso, eles devem diferenciar entre ensinamentos mais e menos vinculativos da igreja. O cristão formado deve estar atento à “hierarquia das verdades”, deve conhecer as raízes efetivamente centrais e existencialmente significativas da fé para aprofundar essa compreensão e, sem negar, prestar menos atenção ao que é secundário. Os cristãos formados devem encontrar sua própria ideia de Deus e de salvação eterna em Jesus Cristo. Não saber exatamente quantos sacramentos existem não precisa ser tão ruim, pois,

é introduzida na comunidade e recebe o dom do Espírito para testemunhar (At 2,38; 8,15-17; 9,17; 15,8; 19,5-6).

apesar dessa escassez de informações, ainda somos capazes de resolver corretamente nossas consciências sobrecarregadas⁴.

Desta forma, segundo Rahner, cada cristão interpreta a mesma doutrina diversamente; cada fiel cria um catecismo concreto no qual seleciona o que crer em que cada situação concreta, realizando uma hierarquia existencial de verdades que não é, obrigatoriamente, equivalente à hierarquia objetiva das verdades doutrinárias. Mesmo a Igreja ensinando objetivamente a fé, a interpretação permanecerá e será impossível evitá-la (RUSH, 2001, p. 245).

O *sensus fidei* abarca, também, o âmbito comportamental, provocando opções concretas de cunho moral, social e pastoral (FRANÇA MIRANDA, 2022, p. 32). No ato de fé, a vida concreta do fiel pode levá-lo a considerar como essencial o que a Igreja considera como secundário e vice-versa, conforme refletia Rahner. No contexto pós-moderno, nota-se esse fenômeno, sobretudo no que diz respeito ao comportamento moral, sobretudo sexual. Muitos, sentindo-se católicos e fiéis a Deus, seguem suas consciências, desconsiderando a pregação moral oficial da Igreja.

Assim, o *sensus fidei* seria a capacidade imaginativa que o cristão possui de dar sentido à sua vida e ao Deus que se lhe autocomunica por meio de Cristo no Espírito (RUSH, 2001, p. 66). Diante da realidade vivida, o *sensus fidei*, faz surgir a teonomia, condição na qual, o fiel, sendo livre, mas, ao mesmo tempo, responsável diante da experiência de fé que vive, saiba discernir que lhe aproxima do evangelho e que lhe afasta da fidelidade a Deus. Assim, ele compreende, interpreta e aplica a sua fé (RUSH, 2001, p. 234).

O *sensus fidei* surge do círculo interpretativo de compreensão entre a fé enquanto resposta do sujeito à revelação de Deus e a adesão ao conteúdo objetivo das crenças propostas pela Igreja. (RUSH, 2001, p. 236). Toda experiência é interpretativa, pois compreender algo, já é interpretar e aplicar ao contexto no qual se vive. Um indivíduo, na experiência de Deus que se lhe revela, ao compreender tal encontro, realiza uma interpretação a partir do horizonte de seu passado e o aplica ao seu contexto atual de vida. “Um cristão só sente a fé a partir de um quadro particular herdado no passado que condiciona sua perspectiva de fé no presente e como poderia agir sobre no futuro” (RUSH, 2011, p. 244)⁵. Daí decorre a necessidade de a Igreja prestar atenção à experiência dos fiéis, pois, ao viverem a fé em diversos contextos, são suscitados a novas interpretações.

Sugere-se uma formulação mais adequada da doutrina quando os fiéis a percebem deficiente. Devido ao enriquecimento de sua experiência pessoal, ao

4 “Today’s Christians face the problems of synthesizing their faith with all they know and experience as individuals. To this end, they must differentiate between more and less binding church teachings ... The formed Christian must be aware of the “hierarchy of truths,” must know the effectively central and existentially meaningful roots of the faith so as to deepen this understanding and, while not denying, pay less attention to what is secondary. Formed Christians must find their own idea of God and of eternal salvation in Jesus Christ. Not knowing exactly how many sacraments there are needn’t be all that bad, for despite such dearth of information we are still quite capable of correctly resolving our burdened consciences” (RUSH, 2001, p. 239).

5 “A Christian senses the faith only from a particular framework inherited from the past which conditions their perspective of the faith in the present and how they could act on it in the future” (RUSH, 2011, p. 244)

estarem situados nas realidades concretas das situações existenciais nas quais eles vivem (família, profissão, cultura), eles devem ser escutados (SF 59). Segundo França Miranda

O laicato vive sua vida nesta sociedade, num contexto sociocultural não religioso, e é aí que ele responde a Deus, concretiza sua identidade cristã e colabora na construção do Reino de Deus. Apenas com seus ministros ordenados a Igreja não consegue estar ciente, presente ou atuante nesta complexa sociedade e, menos ainda, desenvolver uma pastoral pertinente e eficaz. É o laicato que escuta seus clamores, que busca novas linguagens e práticas, que enfrenta na vanguarda os novos desafios sociais, que os discute e os amadurece para a posterior decisão da autoridade eclesial (FRANÇA MIRANDA, 2022, p. 40)

Ao desrespeitar o processo de escuta uns dos outros, a Igreja pode desconsiderar uma intuição do Espírito que deseja mostrar um novo caminho. Assim sendo, como pode-se conciliar posições divergentes entre pessoas e grupos que buscam viver sinceramente a fé, a partir da sua experiência de Deus? At 15,1-35 apresenta o discernimento comunitário enquanto caminho sinodal de discernimento.

3. O discernimento comunitário como escuta do Espírito

Uma vez esclarecido o papel do Espírito Santo na recepção da fé, trazendo a reta compreensão salvífica de Cristo e, como o Espírito capacita pelo *sensus fidei* o cristão a discernir, na realidade vital e existencial, a prática do evangelho, necessita-se refletir sobre como o discernimento comunitário faz com que uma comunidade chegue no consenso de fé.

At 15, 1-35 serve de paradigma para a reflexão. Ali existe um conflito estabelecido entre duas ideias teológicas antagônicas relativas à acolhida dos pagãos na comunidade cristã: os que afirmavam que para ser cristão era necessário assumir todo o caminho cultural-religioso judaico e os que afirmavam bastar o batismo, sem a necessidade das prescrições religiosas judaicas. Era um momento no qual a unidade da Igreja poderia se romper. Os judaizantes, a partir de sua experiência, interpretavam ser válido que os novos cristãos deveriam judaizar-se primeiro. Já a experiência paulina, justificava a não necessidade da prática do legalismo judaico.

Para resolver a questão, reuniram-se os apóstolos e anciãos para examiná-la (At 15,6). O problema não seria resolvido se não houvesse a coragem para debater o assunto. Papa Francisco, no discurso inaugural deste sínodo, compartilhou a seguinte experiência:

“Era Secretário num desses Sínodos e lembro-me que o Cardeal Secretário (um bom missionário belga... bom, muito bom), quando eu estava a preparar para as votações, veio ver: «Que estás a fazer?» – «Aquilo que se deve votar amanhã...» – «O que é? (...) Isto não! Isto não se vota» – «Mas ouve... É sinodal» – «Não, e não! Isto não se vota». Pois ainda

não tínhamos o hábito de que todos se devem expressar com liberdade. E assim lentamente, ao longo destes quase 60 anos, o caminho tomou esta direção, e hoje podemos chegar a este Sínodo sobre a sinodalidade” (FRANCISCO, 2023, não paginado).

Um ambiente de comunhão e participação exige a coragem para debater todos os assuntos, escutando as opiniões, por mais diversas que sejam. No Concílio de Jerusalém, nota-se a escuta da palavra de Pedro, testemunhando a favor da abertura aos pagãos (At 15,7-11). Depois escutaram o testemunho de Paulo e Barnabé (At 15,12), representantes maiores da abertura aos pagãos. Por fim, Tiago, chefe da igreja de Jerusalém, emite seu parecer (At 15,13-21), fazendo as concessões necessárias para a comunhão sem qualquer ônus para os novos membros cristãos (DILLON, 2011, p. 368).

Ao enviarem o comunicado aos pagãos, eles se expressam que a decisão “pareceu bem ao Espírito Santo e a nós” (At 15,28). A decisão da Igreja não age, ou pelo menos não deveria agir, com base em seu próprio poder, pauta ou ideologias. Ela só possui validade quando, na escuta do Espírito, visa executar a vontade divina. Esta mesma preocupação teve Francisco na abertura do sínodo:

Gosto de dizer que o Sínodo não é um parlamento; é diferente! O Sínodo não é uma reunião de amigos para resolver algumas questões atuais ou dar opiniões; é diverso! Não esqueçamos, irmãos e irmãs, que o protagonista do Sínodo não somos nós: é o Espírito Santo. E, se estiver no meio de nós o Espírito a guiar-nos, será um bom Sínodo. Mas, se houver entre nós outros modos a mover-nos como, por exemplo, interesses humanos, pessoais, ideológicos, não será um Sínodo, mas mais uma reunião parlamentar, o que é diferente. O Sínodo é um caminho que o Espírito Santo faz (FRANCISCO, 2023, não paginado).

Não se opina e decide sem, antes, escutar. Uma vez que os judaizantes atrapalharam a missão de Paulo e Barnabé, estes decidem levar a questão aos apóstolos em Jerusalém. Foram escutados (At 15,4), mesmo causando controvérsia (At 15,5). Há tempo se nota que a Igreja perdeu a capacidade de ouvir os fiéis, fazendo-os não se reconhecerem mais na voz da Igreja, sobretudo no campo moral. Não basta a Igreja se pronunciar sobre determinados assuntos, mas é necessário perguntar se os fiéis se reconhecem na mensagem (VALLADIER, 2010, p. 334). A não aceitação dos fiéis pode demonstrar que a mensagem esteja mal formulada com argumentos que não convencem (VALLADIER, 2010, p. 337). Outros, por não se reconhecerem mais no ensino eclesial, abandonaram a Igreja. Há aqueles também que, mesmo desobedecendo ao ensinamento, permanecem nas comunidades, seguindo sua consciência, pois ao compreenderem, interpretar e aplicarem a mensagem em suas vidas, constata a sua ineficácia. Percebe-se a inabilidade eclesial de ouvir os fiéis, sendo que a única forma de a superar

“é aceitar o debate e discussão mais honestamente do que é comum hoje. A Instrução Romana vê aí apenas as sementes da discórdia, mas de fato o oposto é verdadeiro: é o debate que permite o consentimento, um melhor entendimento do ensinamento e sua aceitação pelos fiéis. O objetivo do

sensus fidelium é permitir que os fiéis “reconheçam suas próprias vidas” no ensinamento que é proposto a eles, e, então, façam o seu próprio (VALLADIER, 2010, p. 335).

A resistência em ouvir as reações das pessoas, não sinaliza que a verdade esteja com o magistério e que os fiéis sejam desobedientes. A recusa em escutar desvaloriza o ensino apresentado e, quando os fiéis não aderem ao ensinamento, se adaptam ao ambiente em que vivem, mostrando que o magistério falhou em desempenhar o seu papel de ensinar (VALLADIER, 2010, p. 337).

A própria Igreja reconhece a necessidade de, nas instâncias sinodais, escutar os leigos, muito embora perceba, também, que há obstáculos a serem superados (SF 73), tais como a existência de espaços reconhecidos de escuta e a mentalidade clerical que os mantêm à margem da vida eclesial. Millen conclui

“que os fiéis leigos deveriam ser mais consultados e sua palavra levada em conta, não como quem só quer questionar e desobedecer, mas como quem quer contribuir. Nós deveríamos ter muito interesse em saber por que eles não aderem a certos ensinamentos e, também, por que são indiferentes a outros. O texto diz quando isso acontece, é por causa da fraqueza ou da falta de fé do Povo de Deus, provocada por uma aceitação não crítica da cultura contemporânea. No entanto, o texto também considera, e isso é justo, que, em alguns casos, pode ser um sinal de que certas decisões foram tomadas por aqueles que têm autoridade, sem levar em conta a experiência e o *sensus fidei* dos fiéis (SE 123). Será que não se deveria também aqui reconhecer a deficiência de nossa catequese e evangelização?” (MILLEN, 2015, p. 177).

Desta forma, percebe-se na proposta pastoral de Francisco, uma retomada do processo sinodal existente na igreja primitiva, conforme At 15, no qual todos escutavam e aprendiam reciprocamente, de tal maneira que, puderam conciliar propostas teológicas diversas, na perspectiva de acolher aos pagãos na comunidade cristã. Escutando-se mutualmente, ouviram ao Espírito, de tal forma que a deliberação foi do “Espírito e deles”. O Concílio Vaticano II, propondo uma eclesiologia de comunhão, retomou esse processo, por meio do Sínodo dos Bispos. A grande novidade de Francisco é que

respeitando os ensinamentos tradicionais da Igreja, sem confundir os papéis de cada setor da Igreja – magistério/hierarquia, laicato e teólogos – mas valorizando e respeitando a contribuição de cada um, apresenta um verdadeiro modelo de uma Igreja que escuta. Tal modelo parece muito alinhado às propostas do Concílio. Uma igreja que antes se entendia dividida entre *Ecclesia docens* e *Ecclesia discens* é transfigurada em uma Igreja onde, em primeiro lugar, todos ensinam e aprendem – *Ecclesia in credendo*, e no itinerário sinodal de Francisco, verdadeiramente uma Igreja onde em primeiro lugar, todos se escutam e assim escutam o Espírito Santo (DIAS, 2021, p. 93).

Conclusão

Diante do exposto, a partir do testemunho neotestamentário, percebe-se que foi graças ao Espírito que os discípulos descobriram o real significado salví-

fico de Cristo, foram enriquecidos com carismas, interpretaram à luz do mistério pascal as Escrituras, adquiriram sabedoria e entendimento espiritual. Ademais, o Espírito orientava nas escolhas e decisões, recordava à comunidade a pessoa histórica de Jesus, mas, ao mesmo tempo, inspirava novas interpretações à luz do Ressuscitado.

O Espírito concedeu o *sensus fidei* a todos os batizados, ou seja, a capacidade de julgar espontaneamente se um ensinamento ou prática está conforme ao evangelho e a fé. Nesse sentido, enquanto crê, o fiel possui uma fé que não engana. Entretanto, a experiência de Deus é um encontro pessoal, no qual o fiel, inevitavelmente, procura compreender, interpretar e aplicar essa experiência em sua vida concreta, como resposta de amor ao Deus se lhe revela. Acontece, não raras vezes, que ele tenha crenças e comportamentos que não sejam os que foram definidos objetivamente pela Igreja. Isso não significa que o fiel seja desobediente, ou não creia, mas, sim, que, talvez a formulação da mensagem, pelo Magistério, esteja inadequada, pois, muitas vezes, este não escuta os fiéis que procuram testemunhar sua fé nas realidades concretas da vida e proponha costumes sem respaldo na experiência dos fiéis.

Assim, o discernimento comunitário, num processo verdadeiro de escuta, é o caminho para se alcançar o consenso de uma nova formulação, adequação ou revisão da mensagem proposta pela Igreja. At 15 serve como testemunho bíblico de como, na igreja primitiva, conseguiu-se superar um impasse que poderia dividi-la. Escutando-se reciprocamente, ouviram o Espírito, e decidiram, não conforme interesses humanos, mas conforme o querer divino, como deveria ser a acolhida dos pagãos na comunidade cristã.

O Papa Francisco, ao convocar a reflexão eclesial sobre a sinodalidade, nada mais faz que retomar o caminho proposto por At 15 e pelo Concílio Vaticano II, superando a velha eclesiologia de uma igreja que ensina (magistério) e outra que só tem a aprender (leigos), transfigurando a Igreja num ambiente onde todos se escutam e assim ouvem o Espírito.

Referências

COMISSÃO TEOLÓGICA INTERNACIONAL. *O Sensus fidei na vida da Igreja*. Roma, 2014. Disponível em: https://www.vatican.va/roman_curia/congregations/cfaith/cti_documents/rc_cti_20140610_sensus-fidei_po.html. Acesso em: 21 nov. 2023.

DIAS, Rodrigo de Oliveira. *A aplicação da doutrina do sensus fidei. Da eclesiologia pré-conciliar à renovação de Francisco*. 99p. Dissertação (Mestrado em Teologia) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro, 2021.

DILLON, Richard J. Atos dos Apóstolos. In: BROWN, Raymond E.; FITZMYER, Joseph A; MURPHY, Roland E. *Novo Comentário Bíblico São Jerônimo. Novo Testamento e Artigos Sistemáticos*. São Paulo: Academia Cristã; Paulus, 2011, p. 309-398.

FRANÇA MIRANDA, Mario. Espírito Santo e Sinodalidade. *Revista Eclesiástica Brasileira* 82 (2022) 321, p. 24-44.

FRANCISCO. *Exortação apostólica Evangelii Gaudium*. Roma: 2013. Disponível em: https://www.vatican.va/content/Francesco/pt/apost_exhortations/documents/papa-francesco-esortazione-ap-20131124-evangelii-gaudium.pdf. Acesso em: 22 nov. 2023.

FRANCISCO. *Saudação do Papa Francisco*. Disponível em: <https://www.vatican.va/content/francesco/pt/speeches/2023/october/documents/20231004-apertura-sinodo.html>. Acesso em: 21 nov. 2023.

MILLEN, Maria Inês de Castro. O sensus fidei e a moral cristã. *Teocomunicação* 45 (2015) 2, p. 172-179.

RUSH, O. Sensus fidei: faith "making sense" of revelation. *Theological Studies*, 62 (2001) 2, p. 231-261. Disponível em: <https://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=rfh&AN=ATLA0000558540&lang=pt-br&site=eds-live&scope=site>. Acesso em: 22 nov. 2023.

RUSH, Ormond. *The eyes of faith: the sense of the faithful and the church's reception of revelation*. Washington: The Catholic University of America Press, 2009.

VALADIER, Paul. O conceito de sensus fidelium caiu em desuso? In: KEENAN, James. *Ética Teológica Católica no Contexto Mundial*. Aparecida: Editora Santuário, 2010.